ISSN 1415-1537

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araçoiaba/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a importância de 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Des pesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000541, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 546 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São João/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000368/2000-40, Termo de Responsabilidade n.º 0210/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000542, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 547 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000367/2000-87, Termo de Responsabilidade n.º 0211/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000543, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 548 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Tacaratu/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000369/2000-11, Termo de Responsabilidade n.º 0212/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaratu/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000544, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 549 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Lagoa de Itaenga/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000364/2000-99, Termo de Responsabilidade n.º 0213/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000545, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 550 - I Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Lajedo/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000365/2000-51, Termo de Responsabilidade n.º 0216/2000.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a importância de 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000548, de 28/02/00.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 551 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Chã de Alegria/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000359/2000-59, Termo de Responsabilidade n.º 0217/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Chã de Alegria/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinqüenta reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000549, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 552 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Catende/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000360/2000-38, Termo de Responsabilidade n.º 0218/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Catende/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000550, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 553 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Feira Nova/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000362/2000-63, Termo de Responsabilidade n.º 0219/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000551, de 28/02/00.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 554 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Ipubi/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000363/2000-26, Termo de Responsabilidade n.º 0214/2000.

II Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ipubi/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a importância de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000546, de 28/02/00.

IV O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 555 - I Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Petrolina/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000366/2000-14, Termo de Responsabilidade n.º 0215/2000.

II - Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Petrolina/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 63.900,00 (sessenta e três mil ee novecentos reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000547, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 556 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Escada/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000361/2000-09, Termo de Responsabilidade n.º 0229/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Escada/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 169.400,00 (cento e sessenta e nove e mil e quatrocentos reais) , de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000552, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 557 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cortês/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000356/2000-61, Termo de Responsabilidade n.º 0230/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cortês/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 40.850,00 (quarenta mil, oitocentos e cinqüenta reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000553, de 28/02/00.

IV – O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 558 - I – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Chã Grande/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000358/2000-96, Termo de Responsabilidade n.º 0231/2000.

II – Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Chã Grande/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a importância de 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinqüenta reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III – Os recursos financeiros a que se refere o item anterior, são originários das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, Programa de Trabalho nº 08.243.006.8206.00001, Elemento de Despesa 33.40.41 (Outras Despesas Correntes/Transferência a Municípios/Contribuição), Fonte 153 (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) Nota de Empenho por Estimativa n.º 2000NE000554, de 28/02/00.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Nº 559 - I - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Lagoa Grande/PE, destinado a Assistência Integral à Criança e ao Adolescentes por Intermédio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constante do Processo n.º 44005.000354/2000-35, Termo de Responsabilidade n.º 0232/2000.

II Autorizar que sejam repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Grande/PE, objetivando a execução de ação prevista na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a importância de 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

III - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior,